

LEI MUNICIPAL Nº 790 / 2010

Suprime o Parágrafo Sexto e seus incisos do art. 27 da Lei Municipal Nº 683/2005.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões or linárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o Parágrafo Sexto e seus incisos do art. 27 da Lei Municipal Nº 683/2005.(Código Tributário Municipal).

Art. 2º - O valor da Base de cálculo do ISS (imposto sobre serviço) é o valor total da nota fiscal;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA PREFEITO